



Ofício Circular nº 02/PRES./2021

Ref.: Diagnóstico da estrutura do sistema de controle interno do Poder Executivo municipal.

C/c: Controle interno

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2021.

Senhor(a) Prefeito(a),

Desde o início de minha gestão como Presidente, o fortalecimento do controle interno foi definido como um dos pilares de atuação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Seguindo essa diretriz, foram realizadas várias ações para aproximar o controle interno do controle externo, sobretudo no âmbito do projeto “Sob controle: controle interno para ampliar resultados”, cujos produtos podem ser acessados no *hotsite* <http://www.tce.mg.gov.br/espacodocontroleinterno>.

Além das ações de capacitação destinadas aos controladores internos, uma iniciativa de destaque foi a realização de um amplo diagnóstico do sistema de controle interno dos municípios do Estado. Após diversos estudos, foi adotada uma metodologia aderente à Decisão Normativa nº 02/2016 deste Tribunal de Contas, que aprova as “Orientações sobre Controle Interno”, alinhada à metodologia do COSO 2013 (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*)¹.

O diagnóstico utilizou o processo de autoavaliação, considerando as respostas enviadas ao Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI), respondido pelo(a) Prefeito(a) e ao Questionário de Diagnóstico da Unidade de Controle Interno (QDUCI), respondido pelo(a) responsável pela unidade central de controle interno.

¹ Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão *Treadway* (tradução nossa).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Apesar de tal iniciativa não ser impositiva, obtivemos a resposta de 779 Prefeitos e 794 Controladores Internos, totalizando 768 Municípios que enviaram ambos os questionários.

Para os municípios que, como o seu, responderam os dois questionários, foi elaborado um relatório individual que contém um diagnóstico do sistema de controle interno, o que engloba a unidade central de controle interno e os procedimentos de controle estruturados em todos os setores da prefeitura. Nesse sentido, orientamos que o relatório anexo seja avaliado com cuidado, tendo em vista que aborda os pontos fortes identificados e as fragilidades que precisam ser trabalhadas em seu Município.

Esclareço que o referido relatório com dados do seu Município também está disponível no portal do SICOM, <https://portalsicom1.tce.mg.gov.br/>, dentro do ambiente para o envio de dados, cujo acesso é feito com *login* e senha obtidos com o prévio cadastramento no Sistema de Gestão de Identidade – SGI².

Ressalto que o controle interno não controla o gestor, controla para o gestor, e que um sistema de controle interno forte será uma proteção a mais para a difícil missão de Vossa Excelência.

A equipe do Tribunal de Contas fica à disposição para eventuais dúvidas por meio do Canal do Controle Interno, disponível no <http://www.tce.mg.gov.br/espacodocontroleinterno/>.

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)

² Para cadastrar no SGI acesse o link: <http://www.tce.mg.gov.br/portalsgi/>